

Núcleo Emitente: Núcleo Comunicação e Marketing

Data Emissão

08/12/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada em registros fotográficos de eventos diversos para o Museu da Língua Portuguesa.

Página 1 de 7

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em registros fotográficos de eventos diversos para o Museu da Língua Portuguesa.

1.2. **Contratante / Local de entrega:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0002-33

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Praça da Luz, s/n - Luz – Centro

CEP 01120-010 – São Paulo – SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Museu da Língua Portuguesa tem diversos eventos de relevância programados para o ano de 2026 que demandarão registro fotográfico, incluindo exposições temporárias, programação cultural, programação educativa, atividades técnicas, visitas e eventos institucionais de forma geral. Este material é utilizado para divulgação das atividades do museu em canais variados, em publicações institucionais, para acervo de memória institucional, entre diversos outros usos. Este Termo de Referência tem o objetivo de contratar empresa especializada para realização destes serviços.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Será contratado um número estimado em 70 meias-diárias e 10 diárias integrais do serviço de registro fotográfico ao longo do ano de 2026, podendo ser estendido ao ano seguinte, a critério da **CONTRATANTE**.

3.1.1. Considera-se que a meia-diária tem até 6 horas de duração.

3.1.2. Considera-se que a diária até 12 hora de duração.

3.2. Os serviços serão prestados na cidade de São Paulo, notadamente na sede do Museu da Língua Portuguesa (Estação da Luz) podendo, excepcionalmente, ocorrer em outros endereços. As despesas de deslocamento se darão por conta da **CONTRATADA**.

3.3. As atividades realizadas pelo Museu da Língua Portuguesa podem ocorrer em quaisquer dias da semana e horários, inclusive sábados, domingos e feriados, durante o dia ou à noite.

Núcleo Emitente: Núcleo Comunicação e Marketing

Data Emissão

08/12/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada em registros fotográficos de eventos diversos para o Museu da Língua Portuguesa.

Página 2 de 7

3.4. Em eventos de grande porte ou nos casos em que ocorram mais de uma atividade a ser registrada no mesmo dia, pode ser necessário alocar mais de uma pessoa fotógrafa ao mesmo tempo. A **CONTRATADA** deve garantir que tem condições de escalar a quantidade de profissionais necessários para a realização dos serviços.

Nesse caso, para cada profissional escalado, será computada uma diária.

3.5. As solicitações de cobertura serão feitas pela **CONTRATANTE** com até 48 horas de antecedência, sendo obrigação da **CONTRATADA** a capacidade de escalar a equipe necessária neste prazo.

3.6. Cada diária será paga após sua execução. O volume informado no item 3.1. é uma estimativa, sendo que a **CONTRATANTE** não tem obrigação de demandá-lo totalmente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Para eventos realizados pela manhã e à tarde, as fotos devem ser entregues em meio eletrônico no mesmo dia; em caso de eventos noturnos, a entrega deverá ser feita no máximo até o dia seguinte pela manhã, independentemente de ser sábado, domingo ou feriados.

4.2. Em casos específicos, poderá ser solicitado o envio imediato de imagens sem tratamento para atendimento às demandas da imprensa e abastecimento das redes sociais.

4.2.1. Por “envio imediato”, entenda-se com as atividades ainda em andamento. A **CONTRATADA** deve garantir os equipamentos e meios técnicos necessários para atender esta necessidade.

4.3. O cumprimento destes prazos é absolutamente imprescindível para o uso pretendido das imagens na divulgação das atividades do Museu para imprensa e redes sociais, sendo o seu descumprimento reincidente passível de punição com encerramento do contrato.

4.4. As fotos, já selecionadas, tratadas e editadas dentro do prazo especificado no item 4.1, deverão ser enviadas em duas pastas em um serviço de nuvem (OneDrive, Google Drive, Dropbox etc.): uma pasta deverá conter o material em alta qualidade e a outra pasta deverá ter em modo visualização (imagens com o tamanho menor para que seja possível visualizá-las rapidamente).

4.4.1. As fotografias em alta definição deverá ser entregues em tamanho mínimo de 10x15cm, 300 d.p.1, extensão .jpg.

4.4.2. Os arquivos deverão ser nomeados seguindo a indicação da **CONTRATANTE**, incluindo nome do fotógrafo, e sem espaços ou caracteres especiais.

4.4.3. Em casos específicos, a **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA** a realização de registros fotográficos em formato .tiff, quando houver intenção de impressão em grandes formatos.

4.5. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar o serviço, no todo ou em parte, caso considere que a qualidade da entrega está abaixo do esperado.

Núcleo Emitente: Núcleo Comunicação e Marketing

Data Emissão

08/12/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada em registros fotográficos de eventos diversos para o Museu da Língua Portuguesa.

Página 3 de 7

4.6. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4.7. A **CONTRATADA** deverá designar profissionais que possuam a experiência e a qualificação necessárias para assegurar a adequada prestação dos serviços contratados. Caso a **CONTRATANTE** considere a qualidade das entregas insatisfatória, poderá solicitar a substituição do(s) profissional(is) nas escalas subsequentes.

5. DA CESSÃO DOS DIREITOS DE USO DAS IMAGENS

5.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza por obter, de todos os profissionais por ela alocados, a cessão em caráter exclusivo, irrevogável e integral dos direitos de uso de suas imagens captadas no âmbito da prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como a autorização para utilização de sua imagem, nome e dados biográficos para todos os fins relacionados à execução e divulgação dos referidos serviços

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo para execução dos serviços será definido entre as partes, e será contado a partir do aceite formalizado por e-mail e entrega do(s) arquivo(s) fechado(s), e demais disposições do contrato;

6.2. O contrato poderá ser prorrogado ou rescindido por acordo entre as partes;

6.3. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até a entrega final do objeto contratado, prevista para agosto de 2026, com a possibilidade de prorrogação automática até dezembro de 2026, em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo;

6.4. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Fornecer as informações necessárias para a elaboração dos roteiros e indicação dos nomes das entrevistas e seus contatos para pré-produção e agendamento das gravações;

7.3. Sanar as dúvidas da **CONTRATADA**, caso existam;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

7.5. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

7.6. Fornecer acesso aos documentos, conteúdos, arquivos e/ou mídias relacionadas às demandas deste Termo;

7.7. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

7.8. Dar acesso às dependências do Museu e auxiliar na indicação dos espaços que devem ser objetos de gravação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

8.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

Núcleo Emitente: Núcleo Comunicação e Marketing

Data Emissão

08/12/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada em registros fotográficos de eventos diversos para o Museu da Língua Portuguesa.

Página 4 de 7

8.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

8.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

8.5. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

8.6. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

8.7. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;

8.8. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

8.9. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

8.10. A **CONTRATADA** cederá em caráter irrevogável, os direitos autorais pelos produtos produzidas e pagos com recursos desta contratação.

9. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a)** No preço o valor global, valor unitário; de diária, meia-diária e de horas adicionais na proposta em consonância com os itens acima (itens 3 e 4) . O IDBRASII se reserva o direito de contratar apenas parte dos produtos orçados. Serão pagos apenas os produtos efetivamente realizados;
- b)** No preço devem prever os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- c)** A garantia dos materiais e serviços executados;
- d)** Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- e)** Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- f)** É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos. A fim de possibilitar a análise

Núcleo Emitente: Núcleo Comunicação e Marketing

Data Emissão

08/12/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada em registros fotográficos de eventos diversos para o Museu da Língua Portuguesa.

Página 5 de 7

técnica, os proponentes devem enviar o **portfólio de serviços já realizados**, na forma de PDF ou seu respectivo link;

- g) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- h) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- i) As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação.

9.2. As propostas serão julgadas com base nos critérios de técnica e preço, considerando a coerência dos documentos apresentados por cada concorrente com todas as indicações feitas neste Termo de Referência.

9.3. Serão levados em consideração os seguintes itens de avaliação e pesos:

Item	Peso
A) Portfólio da empresa	60%
B) Proposta orçamentária	40%
TOTAL	100%

9.3.1. A proposta técnica será responsável por 60% da nota final de cada proponente, calculada a partir da média das notas de 1 a 10 atribuídas por cada avaliador a partir da análise dos portfólios, considerando critérios como experiência na área cultural e qualidade dos projetos apresentados.

9.3.2. A proposta orçamentária (preço) será responsável por 40% da nota final de cada proponente. A nota de 1 a 10 para o preço será calculada proporcionalmente para cada proponente, sendo a nota máxima, 10, atribuída ao proponente que apresentar o menor valor.

9.4. As propostas serão avaliadas por pelo menos três colaboradores do IDBrasil Cultura, Educação e Esporte, sendo que a nota final de cada empresa será a média de todas as avaliações.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, renata.beltrao@idbr.org.br e simone.hozawa@idbr.org.br até às 23h59 do dia 11/01/2026. A análise será feita pelo critério de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

Núcleo Emitente: Núcleo Comunicação e Marketing

Data Emissão

08/12/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada em registros fotográficos de eventos diversos para o Museu da Língua Portuguesa.

Página 6 de 7

10. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

10.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b)** Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c)** RG e CPF do representante legal;
- d)** Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e)** Outros Documentos solicitado na convocatória.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

11.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a)** Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b)** Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

11.3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

11.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

12.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, renata.beltrao@idbr.org.br e simone.hozawa@idbr.org.br As respostas também serão dadas por e-mail.

Núcleo Emitente: Núcleo Comunicação e Marketing

Data Emissão

08/12/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada em registros fotográficos de eventos diversos para o Museu da Língua Portuguesa.

Página 7 de 7

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.